

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, datado de 12/05/2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de uma bolsa para a realização de estágio curricular, nas áreas de Psicologia e Ciências Psicológicas, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar um estágio curricular a realizar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido aos Membros do Júri, para o endereço de email: sgrh@uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura na área de Psicologia ou Ciências Psicológicas a frequentar o Mestrado em Psicologia Organizacional. O bolseiro(a) participará na Realização de análise de funções e mapeamento de postos de trabalho na UC; Gestão do processo de acolhimento e integração; Gestão do processo de offboarding; Criação e desenvolvimento de projetos e iniciativas de saúde psicológica e bem-estar; Organização de eventos formativos, atividades de teambuilding, Outras tarefas que sejam cometidas no âmbito das atividades da área.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: € 878,41;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (60%) e Entrevista Pessoal de Seleção (40%)

Sendo considerados os seguintes critérios:

I) Avaliação Curricular (AC)

- a) A média final da Licenciatura, a comprovar mediante certificado de habilitações;
- b) Formação especializada relevante para a área do Estágio Curricular (FE);
- c) O Curriculum Vitae do candidato (CV).

II) Entrevista Pessoal de Seleção (EPS)

A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a motivação e as capacidades de comunicação e de relacionamento interpessoal, através dos seguintes critérios:

- a) Motivação e interesse (MI);
- b) Expressão e fluência verbal (EFV), nomeadamente o domínio da língua, a capacidade de comunicar oralmente com fluência, clareza e precisão, desenvolvendo um raciocínio e um discurso lógicos e harmoniosos;
- c) Valorização e atualização profissionais (VAP), sendo considerados o empenho e o interesse do/a candidato/a em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e melhoria contínua em âmbito profissional.

A cada um dos fatores identificados será atribuída uma pontuação entre 0 e 20 valores.

Ponderação dos critérios de seleção:

A cada um dos fatores identificados será atribuída uma pontuação entre 0 e 20 valores.

Avaliação Curricular (AC):

1) Média final da licenciatura (MF):

- 10 a 11 valores - 12 valores;
- 12 a 13 valores - 14 valores;
- 14 a 15 valores - 16 valores;
- 16 a 18 valores - 18 valores;
- 19 a 20 valores - 20 valores.

2) Formação especializada relevante para a área do Estágio Curricular (FE) - só será considerada a formação realizada nos últimos 5 anos, comprovada por certificado:

- Sem formação profissional especializada - 0 valores;
- Até 35 horas de formação - 10 valores;
- Entre 35 a 100 horas de formação - 15 valores;
- 100 horas ou mais de formação - 20 valores.

3) Curriculum Vitae (CV) - serão consideradas outras atividades/experiência relevantes para a área de Recursos Humanos indicadas no CV e devidamente comprovadas:

- Sem atividades ou experiência - 10 valores;
- Com atividades ou experiência até 6 meses - 15 valores;
- Com atividades ou experiência superior a 6 meses - 20 valores.

$$AC = (MF \times 50\%) + (FE \times 30\%) + (CV \times 20\%)$$

Entrevista Pessoal de Seleção (EPS)

- a) Motivação e interesse (MI);
 - b) Expressão e fluência verbal (EFV), nomeadamente o domínio da língua, a capacidade de comunicar oralmente com fluência, clareza e precisão, desenvolvendo um raciocínio e um discurso lógicos e harmoniosos;
 - c) Valorização e atualização profissionais (VAP), sendo considerados o empenho e o interesse do/a candidato/a em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e melhoria contínua em âmbito profissional.
- A cada um dos fatores identificados será atribuída uma pontuação entre 0 e 20 valores.

Para a avaliação global da Entrevista Pessoal de Seleção (ES) será utilizada a seguinte fórmula:

$$EPS = (MI + EFV + VAP) / 3$$

A Avaliação final (AF) dos candidatos terá por base uma escala de 0 a 20 valores, obtida através da soma dos parâmetros acima indicados, sendo dada pela seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%).$$

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do processo. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

- Maria Helena da Silva Matos - Diretora do Serviço de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra;
- Ana Isabel Carvalho Alves da Silva - Coordenadora da Unidade de Apoio Transversal;
- Joana Filipa Francisco Lopes Amado - Técnica Superior em exercício no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.